

DECRETO Nº 38, DE 30 DE SETEMBRO DE 1974.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

=====

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº29, de 30 de setembro de 1974, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$-92.276,00 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas, do orçamento analítico da despesa, autorizado pelo Decreto Municipal nº49/73, a saber:

2. Gabinete do Prefeito:

31.11.02. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

III. vencimentos e vantagens de funcionários

Cr\$ 5.400,00

31.40.02. Encargos Diversos

I. viagens, estadas e representações

Cr\$ 2.500,00

VI. outros encargos

Cr\$ 2.000,00

32.50.89. Contribuições do Previdência Social

I. Fundo de Garantia de Tempo de Serviço

Cr\$ 1.000,00

III. Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

a) - Recursos próprios

Cr\$ 2.000,00

3. Secretaria

31.11.02. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas
vencimentos e vantagens

Cr\$ 6.150,00

4. Setor de Finanças

31.11.11. 01.00. Vencimentos e vantagens fixas

vencimentos e vantagens de funcionários
do setor de lançamentos e arrecadação

Cr\$ 2.740,00

31.20.11. Material de Consumo

impressos e outros materiais de expediente
do setor de lançamento e arrecadação

Cr\$ 2.000,00

11/11/74

31.20.16. Material de Consumo

impressos e outros materiais de expedição
para setor de contabilidade Cr\$ 2.000,00

32.33.11. Salário-Família

01.00. Pessoal Civil

aos dependentes de servidores civis Cr\$ 236,00

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31.11.42. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

vencimentos e vantagens Cr\$ 223.000,00

31.20.42. Material de Consumo

II. combustíveis e lubrificantes para
veículos e equipamentos rodoviários

a)-recursos próprios Cr\$ 20.000,00

IV. outros materiais de consumo em geral Cr\$ 1.000,00

6. Engino Público

31.40.61. Encargos Diversos

I. reforma de prédios escolares, etc Cr\$ 2.500,00

7. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

32.33.61. Salário-Família

01.00. Pessoal Civil

aos dependentes de servidores civis Cr\$ 100,00

8. Sector de Obras e Serviços Municipais

31.11.91. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

vencimentos e vantagens do Sector

do Serviço de Água e Esgoto Cr\$ 1.400,00

31.11.92. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

vencimentos e vantagens de funcioná-

rios do sector de limpeza pública Cr\$ 840,00

31.11.95. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

vencimentos e vantagens de funcioná-
rios do sector de Praças, Parques e

Jardins Cr\$ 1.350,00

/-Decreto nº 38, de 30 de setembro de 1974 - - - - - (03)

31.11.97. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas

vencimentos e vantagens de funcioná-
rios do setor do Cemitério

Cr\$ 2.000,00

31.30.91. Serviços de Terceiros

II. outros serviços de água e esgoto Cr\$ 6.000,00
(Recursos próprios)

31.30.94. Serviços de Terceiros

I. energia elétrica de ruas e averi-
das

a)- recursos próprios

Cr\$ 8.000,00

32.33.91. Salário-Família

01.00.Pessoal Civil

nos dependentes de servidores ci-
vís

Cr\$ 60,00

Total Cr\$ 92.276,00
= = = = =

Parágrafo único - O valor do presente crédito, -
correrá com recursos oriundos das reduções parciais das seguintes
verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

8. Sector de Obras e Serviços Municipais

41.10.94. Obras Públicas

II-início da pavimentação asfáltica em
vias públicas

a)-Recursos próprios

Cr\$ 82.276,00

5. Serviço Municipal das Estradas de Rodagem

41.10.42. Obras Públicas

II, para construção de pontes, gale-
rias e passagens de água

a)-Recursos do Fundo Rodoviário
Nacional

Cr\$ 10.000,00

TOTAL. Cr\$ 92.276,00
= = = = =

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de

Decreto nº 38, de 30 de setembro de 1974.

-(4)

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de setembro de 1974

JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares
de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

Hermenegildo Baldin

Secretário